



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 062/93

EMENTA: Dá ao atual Cemitério Municipal do Loteamento Praia Âncora a denominação de Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Cemitério Nossa Senhora Aparecida, o Cemitério Municipal localizado no Loteamento Praia Âncora, Rio das Ostras.

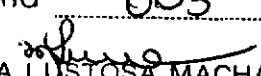
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1993.


Cláudio Ribeiro
Prefeito

leio atas - pag. 2º v.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>almas & lutas</i>
na Data de <i>16 a 22</i> / <i>12</i> / <i>93</i>
na Página <i>003</i>
 MARCIA LUSTOSA MACHADO Chefe de Gabinete


Walter Cordeiro Leite
Tributária